DECRETO Nº 2.219 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social crédito, adicional especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

A VICE PREFEITA DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no Decreto nº 2.218, de 27 de junho de 2023, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.956, de 27 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social crédito, adicional especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à programação constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta lei, decorrerão de recursos oriundos da União, FNS – Programa PROCAD-SUAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de junho de 2023.

LOIARA RAMOS DOS SANTOS
Vice Prefeita
Por Delegação Conf. Decreto nº 2.218/2023

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único do Decreto nº 2.219/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0502- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502.08.0244.0530.2064 – Manutenção do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF
Função - 08 Sub-Função - 0244
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2064

810 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...…..R$ 7.000,00 (sete mil reais);
811 – 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita….R$ 1.000,00 (um mil reais);
812 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……...R$ 4.000,00 (quatro mil reais);